



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 74.108.754/0001-04

E-mail: camarasantamaria@gmail.com - Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, 200 - Conselho - CEP: 35910-000 - Santa Maria de Itabira / MG - Fone: (31) 3838-1290

PORTARIA Nº: 24/2025

Nomeia Membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, Exercício de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

- I - Lucas Gomes Gonçalves- Coordenador;
- II - Romilson de Jesus Oliveira- Subcoordenador;
- III - Ronaldo Aparecido Santos- Membro.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão que constará as divergências da conta tesouraria se referem à diferença entre o saldo registrado pela contabilidade (*conta caixa e equivalente de caixa*) e os valores e bens constantes em tesouraria (*numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos*).

§ 1º. Os Membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a toda documentação incluindo extratos bancários e as conciliações bancárias.

§ 2º. A Comissão apresentará certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.

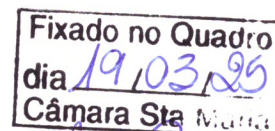
§ 3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pelo controle interno antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A Comissão funcionará a partir da data de publicação desta portaria a 31 de março de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria de Itabira, 19 de março de 2025.


JAIR LINO DE CARVALHO LAGE
PRESIDENTE DA CÂMARA



Amalinda